

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de água destilada para as Unidades Básicas de Saúde do Município. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: **compras.saude@cianorte.pr.gov.br**. Cianorte-PR, 26 de setembro de 2024. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde.

2. Modalidade

Dispensa de licitação

3. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

() Sistema de Registro de Preços

(x) Contratação Comum

4. Definição do Objeto

Aquisição de água destilada para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

5. Especificação do(s) Produto(s)

Item	Código	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	47818	200	GL	Água Destilada para Autoclave, galão com 5L. Água destilada não injetável, não estéril, inodora e incolor, isenta de sais solúveis e qualquer mineral e produtos químicos como (cloro, flúor, manganês, ferro, zinco). Inclusive livre de bactérias de acordo com a norma da 4ª farmacopeia Brasileira. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
					Valor total	R\$ 3.398,00

6. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

O mapa de riscos será desnecessário. Considerando a baixa complexidade do objeto, mostra-se significativamente improvável que ocorrerá situação de risco durante a execução contratual, motivo pelo qual o gerenciamento dos riscos será dispensado.

Para a aquisição dos materiais pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

8. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais), conforme custos unitários apresentados no MAPA COMPARATIVO abaixo.

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Parâmetro escolhido 4	Parâmetro escolhido 5	Parâmetro escolhido 6
1	47818	R\$ 3.398,00 ✓	R\$ 3.580,00 ✓	R\$ 3.500,00 ✓	R\$ 3.764,00 ✓	R\$ 3.400,00 ✓	R\$ 3.580,00 ✓
	Total	R\$ 3.398,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.764,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.580,00

9. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Luciane Barbaroto da Silva
Supervisora de Saúde Bucal
Port nº 984/19 - SEC/ADM

Neilson Etanio de Souza
Secretário de Saúde de Cianorte
PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.002.10.301.0007.2.048	Manutenção dos Postos de Saúde do Município – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	355	253

A origem dos recursos é federal.

10. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução de **30 dias** e o de vigência será de **30 dias**, após a emissão da nota de empenho.

Os eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até **10 (dez) dias** da apresentação do protocolo pelo Contratado.

11. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Entende-se por Termo de Recebimento: a) Provisório: consiste em declaração formal de que os serviços foram prestados ou bens fornecidos em conformidade com a qualidade baseada nos Critérios de Aceitação. - b) Definitivo: consiste em declaração formal de que os serviços prestados atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

Prazo de recebimento provisório: **05 dias úteis**.

Prazo de recebimento definitivo: **05 dias úteis** a contar do término do prazo de recebimento provisório.

Os pagamentos serão efetuados em até **05 dias úteis** após a entrega da **Nota Fiscal**, mediante a verificação de regularidade e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.
- b) negativa de débito de FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

A Nota Fiscal deverá conter:

- Descrição completa do item, conforme descrito em contrato, empenho ou ata de registro de preços;
- Nome do Local, endereço e data de entrega;
- Número do empenho.

12. Da Existência de Licitação Anterior

Não fora realizada licitação com objeto semelhante anteriormente.

13. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

13.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob adoção do critério de **MENOR VALOR**.

14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

14.1. Da Fiscalização do Contrato

A fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora Sabrina Garcia Vasconcelos, RG:10235534, CPF:065.143.929-97, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vide ato de designação em anexo.

14.2. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Cláudia Cristina de Paula, RG:10922959-8, CPF:078.800.709-23, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vide ato de designação em anexo.

15. Dos Requisitos da Contratação:

a) Dos Critérios de Seleção

Da Qualificação Técnica

- Cópia da Licença Sanitária para funcionamento pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do Licitante, vigente.
- Cópia legível da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, expedido pela ANVISA.

a) Critérios de Sustentabilidade;

Não há.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

Não há.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;

Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Supervisora de Saúde Bucal
Port nº 984/19 - SEC/ADM

Neilson Etanio de Souza
Secretário de Saúde de Cianorte
PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Não há.

d) Exigência de Amostras;

Não há.

e) Previsão de Subcontratação (CAPÍTULO XX do nosso Decreto Municipal);

Não será permitida.

f) Validade do produto.

Os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.

16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Não se aplica, item único.

17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Não se aplica.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 237/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

19.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de **10 (dez) dias**, Central de Distribuição de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Av. Goiás, 27 (fundos do antigo Pronto Atendimento) setor de Odontologia, CEP 87.200-149, em Cianorte – PR, de segunda a sexta no período de (07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00), de acordo com o horário que o responsável possa receber,

Responsável: Fabiana Valim Mestrelli

Contato: (44) 3619-6362

19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

19.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

Não se aplica. Contrato substituído pela nota de empenho.

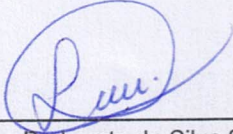
21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

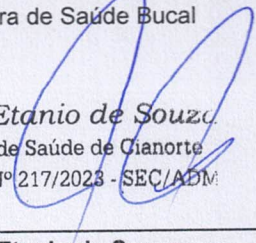
Cianorte - PR, 23 de Setembro de 2.024

Solicitante:



Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Supervisora de Saúde Bucal

Autorizo:



Neilson Etanio de Souza
Secretário de Saúde de Cianorte
PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM

Neilson Etanio de Souza
Secretário Municipal de Saúde